



PROCESSO N° 410/2009

PROTOCOLO N.º 7.210.968-6

PARECER CEE/CEB N.º 356/09

APROVADO EM 01/09/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia –
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e Adequação à
Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1440/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco, que por sua Direção, solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e Adequação à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1996/02 de 03/06/02 e obteve a Renovação de Credenciamento por meio da Resolução Secretarial n° 2674/06 de 05 de junho de 2006.

2 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Podologia
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 387/05-CEE e Resolução Secretarial n.º 2334/05 de 30 de agosto de 2005
- Regime de funcionamento:

Quantidade de dias/Mês	Incidência	Dias da semana	Quantidade de aulas dias	Total de aulas Mês	Total de meses	Carga horária do Curso	Carga horária ofertada	Excedente
5	Mensal	Domingo a Quinta-feira	Domingo a Quarta-Feira (09 h) Quinta -Feira (07 h)	43	28	1.200	1.204	04 h



PROCESSO N° 410/2009

- Regime de matrícula: Modular
- Carga Horária: 1200 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 28 meses
máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Perfil Profissional do Auxiliar em Podologia

O auxiliar em podologia terá noções quanto à aplicação das técnicas de higienização, onicotomia e esterilização dos instrumentais. Conceitos para identificação de posturas patológicas, contribuindo, orientando e encaminhando para outros profissionais, no que abrange a promoção da saúde. Práticas para o controle de infecção cruzada e autocuidado, respeitando as normas de segurança, aplicando as técnicas de gestão de saúde.

Perfil Profissional do Técnico em Podologia

Realiza procedimentos podológicos, a partir de avaliação e exame físico dos pés, selecionando técnicas adequadas aos diferentes tipos de problemas de saúde que os afetam. Identifica lesões elementares externas dos pés, elaborando programa de atendimento com vistas à promoção e à recuperação das funções. Aplica técnicas adequadas de utilização e armazenamento de produtos e equipamentos utilizados em podologia como: Micromotor e o LER (Diodo emissor de luz), bem como descarte de fluídos e resíduos, para proteção das pessoas contra riscos biológicos e químicos. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção da saúde dos pés.

2.2 - Matriz Curricular

Módulo	Disciplinas	C/H
Módulo I	Administração em Saúde	40
	Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	65
	Introdução a Podologia	80
	Saúde e Segurança no Trabalho	30
	Primeiros Socorros	30
	Relações Interpessoais no Trabalho	25
	Educação para o Autocuidado	30
	Carga Horária do Módulo I	300
Módulo II	Elementos da Farmacologia	40
	Gerenciamento de Pequenos Negócios e Noções de Recursos Humanos	30
	Anatomia e Fisiologia dos Membros Inferiores	75
	Biomecânica e Cinesiologia	35
	Biossegurança em Saúde	20
	Legislação Sanitária	40
	Técnicas de Podologia e Reflexologia	60
	Carga Horária do Módulo II	300
Módulo III	Técnicas de Podologia e Reflexologia	190
	Dermatologia Básica e Patologia Geral	50
	Biomecânica e Cinesiologia	40
	Biossegurança em Saúde	20
	Carga Horária do Módulo III	300
Módulo IV	Técnicas de Podologia e Reflexologia	230
	Dermatologia Básica e Patologia Geral	70
	Carga Horária do Módulo IV	300
Carga Horária Total dos Módulos		1200



PROCESSO N° 410/2009

2.3 - Certificação

Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico em Podologia quando o aluno concluir os módulos I e II.

Diploma de Habilitação de Técnico em Podologia, quando concluir todos os módulos propostos no Curso.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Justificamos que o curso Técnico em Podologia desta Instituição de ensino, possui laboratório próprio para o atendimento às aulas práticas; visto que este é o único laboratório podológico do município, por este motivo não temos como firmar convênios com empresas e outras instituições.

As instalações físicas estão adequadas atendendo a demanda proposta e de acordo com as normas da vigilância sanitária. (fl. 312)

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elisabete Audete Fiorentin Cesca	- Enfermagem e Obstetrícia	- Coordenação do Curso - Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano - Anatomia e Fisiologia dos Membros Inferiores - Primeiros Socorros
Cléder Todorovski	- Administração - Cursando Fisioterapia - Formação em Massoterapia	- Administração em Saúde - Gerenciamento de Pequenos Negócios e Noções de Recursos Humanos
Simone Tatto	- Administração - Técnico em Podologia	- Introdução a Podologia - Técnicas de Podologia e Reflexologia
Graziela Romani	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Saúde e Segurança no Trabalho - Biossegurança em Saúde
Vivian Angelina Giordani	- Psicologia	- Relações Interpessoais no Trabalho

2.6 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

TURMA	ALUNOS MATRICULADOS	CONCLUINTES POR TURMA	DESISTENTES POR TURMA
01	16	14	2
02	15	14	1
03	14	(em andamento)	(em andamento)



PROCESSO N° 410/2009

ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS (POR QUE DESISTIRAM?)

- Dificuldade para frequentar o curso e ensino médio incompleto
- Dificuldade de pagamento
- Dificuldades familiares

ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS EGRESSOS SE CONSEGUEM EMPREGO OU NÃO NA ÁREA

- A grande maioria dos nossos alunos iniciam o curso porque já trabalham em salão de beleza ou em clínicas de estética, buscando assim, o curso como uma forma de especialização e aprimoramento da sua profissão. Mesmo os que não atuavam na área não enfrentam dificuldades para exercer a profissão.

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 27/2009, do NRE de Pato Branco, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE Luciane Ivanize Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados, Jonas Amauri da Silveira – Licenciado em Geografia e como perito Laur da Rosa Fiel – Bacharel em Enfermagem (fls. 278 a 286), emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 27/2009 de 11/03/2009, do NRE de Pato Branco, procedeu a verificação "in loco" no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA**, do Município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, com o objetivo de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação "in loco" (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99-CEE, somos de Parecer FAVORÁVEL à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2009.

Parecer Técnico

Eu, Laur da Rosa Fiel RG 7.124.697-3, Bacharel em Enfermagem, após proceder a Verificação 'in loco', no Centro de Educação Profissional Filadélfia, referente à Renovação do Reconhecimento do curso TÉCNICO EM PODOLOGIA, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do Curso em tela. O acervo Bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para realização das práticas referentes ao curso.

Em vista do exposto, sou de Parecer Favorável a que se conceda a Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Podologia.



PROCESSO N° 410/2009

4 - Parecer DET/SEED

Pelo parecer n.º 265/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

O processo foi convertido em diligência em 01 de junho de 2009 para complementar informações e retornou a este Conselho em 23 de julho de 2009 pelo Ofício n.º 2717/2009-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento e adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de no mínimo 28 meses, presencial, 100 vagas, a partir de 2008, do Centro de Educação Profissional Filadélfia do Município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, conforme o estabelecido no parágrafo 2.º do art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se ao Estabelecimento de Ensino tomar as devidas providências no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 410/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de setembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB